

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### RS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA., CENÁRIO ANTIQUE CENTER ANTIQUARIOS LTDA., BAR E RESTAURANTE MANGUE SECO LTDA. e RSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que compõem o GRUPO SCENARIUM

Ata da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **RS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA., CENÁRIO ANTIQUE CENTER ANTIQUARIOS LTDA., BAR E RESTAURANTE MANGUE SECO LTDA. e RSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que compõem o GRUPO SCENARIUM** ("Recuperandas"), em trâmite perante o r. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos de nº 0097315-88.2021.8.19.0001.

1. **Data, Horário e Local:** em continuidade à segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, de forma virtual, através da plataforma *zoom*.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 13 de março de 2023 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 7/8 da edição: Ano 15 - nº 121.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.369-1.405 e aditivo de fls. 2.595-2.622; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



4. **Presenças:** Presentes o Dr. Johan Trindade, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 06.863.392/0001- 07, com endereço na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro/RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos e econômico-financeiros das Recuperandas. Presentes ainda os credores e/ou representantes, relacionados na lista de presença anexa à presente ata.

5. **Mesa:**

**Presidente:** Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu sócio Johan Trindade ("Administrador Judicial");

**Secretário:** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado CF, por sua representante, Dra. Rafaela Carvalho de Freitas.

**Representante das Recuperandas:** Nunes & Advogados, por seu representante legal Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, OAB/RJ nº 127.580.

6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. O Administrador Judicial declarou iniciados os trabalhos de retomada da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Informou que teriam se habilitado o total de 204 (duzentos e quatro) credores das Classes I, III e IV, de modo que a presente Ata conta com a assinatura de dois credores de cada uma das aludidas classes. Informou, ainda, que os créditos presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.2. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra ao patrono da Recuperanda, que fez a apresentação das propostas de pagamento constantes do Plano de Recuperação Judicial.

6.3. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, não tendo sido formulado qualquer questionamento.

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



6.4. Nada mais havendo, o Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação sobre a proposta de aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, oportunidade em que se colocou à disposição dos senhores credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat* e do contato da Assemblex.

6.5. A Assemblex, antes de iniciar a votação, transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

6.6. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, apurou-se que o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO pela maioria dos credores presentes, da seguinte forma: Classe I, 100% (104 de 104 credores presentes, por cabeça); Classe III, 82,35% (14 de 17 credores presentes, por cabeça) e 65,97% (por crédito); e Classe IV, 100% (3 de 3 credores presentes, por cabeça), na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

6.7. O Administrador Judicial informou que os credores que manifestaram ressalvas aos votos deveriam enviá-las por e-mail ([rioscenarium@mcaa.adv.br](mailto:rioscenarium@mcaa.adv.br)) até o fim do horário comercial da presente data.

6.8. Assim, o Administrador Judicial anunciou o resultado da votação, e comunicou a suspensão momentânea dos trabalhos para a confecção da presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pelo representante das Recuperandas e por dois credores de cada uma das Classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro. 26 de maio de 2023.

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**JOHAN TRINDADE**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ 228.748**

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



**Representante das Recuperandas**  
**Dr. Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva**  
**OAB/RJ nº 127.580**



**Secretário**  
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado CF**  
**Dra. Rafaela Carvalho de Freitas**



**Representante Classe I**  
Adriana Conceição Azevedo Delmiro  
Dr. Marcus Vinicius Garcia Gregores



**Representante Classe I**  
Adriana de Barros Carvalho  
Dr. Marcus Vinicius Garcia Gregores



**Representante Classe III**  
Caixa Econômica Federal  
Dr. Danilo Cristiano dos Santos



# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



**Representante Classe III**

Banco Santander S.A

Dr. Eduardo Kenji Sales Yamashita

**Representante Classe IV**

Alimentícias Belacap ME

Dr. André Martins Toffano

**Representante Classe IV**

Trevo Comercio de Embalagens Eireli

Dr. André Martins Toffano

Ao Sr. Administrador Judicial,

Ref.: Recuperação Judicial de RS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA., CENÁRIO ANTIQUE CENTER ANTIQUARIOS LTDA., BAR E RESTAURANTE MANGUE SECO LTDA. e RSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que compõem o GRUPO SCENARIUM  
Proc. nº 0097315-88.2021.8.19.0001

03ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

**DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESSALVA – BANCO SANTANDER**  
**(BRASIL) S/A**

“**Banco Santander (Brasil) S/A**, informa que **NÃO** concorda com eventual a aprovação do Plano de Recuperação, **bem como RESSALVA e RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer Plano aprovado e que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados/avais/fiadores/devedores solidários das empresas do GRUPO SCENARIUM bem como se opõe a suspensão ou extinção de ações e execuções promovidas pelo Banco Santander (Brasil) S/A face das Recuperandas e seus coobrigados,** nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei 11.101/05.”

São Paulo, 06 de abril de 2023.

  
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR  
OAB/SP 247.319

  
JOSÉ LUIZ RAGAZZI  
OAB/SP 124.595

  
Alameda Santos, 787 . 7º andar  
Jardim Paulistano . São Paulo/SP  
CEP: 01419-001  
(11) 3018-4848

  
Rua Bernardino de Campos, 1001 . 10º andar  
Higienópolis . Ribeirão Preto/SP  
CEP: 14015-130  
(16) 3975-9100

  
Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 . SL 415  
Jatitica . Maceió/AL  
CEP: 57036-001  
(82) 3027-5552

  
Av. José de Souza Campos, 243 . Sala 31  
Cambuí . Campinas/SP  
CEP: 13025-320  
(19) 3762-1205

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 38

4530



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (4)

Enviados

Spam

Lixeira

Divergências Administr...

E-mails que retorn... (7)

Habilitações Administra...

Respondidos Geral

## RESSALVAS PARA CONSIGNAR EM ATA AGC - GRUPO SCENARIUM - CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Gabriela Coelho Martins**

Para: ▾



Hoje 15:13

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Senhores,

1. Visando a mitigar os riscos envolvidos, orientamos consignar em ata as ressalvas a seguir:

1.1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

1.2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

1.3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

1.4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

Att,

**Danilo Cristiano dos Santos**

Gerente de Varejo

Agência Riachuelo/RJ

Tel.: (21) 3806-2700



## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##

DS

EY



3% usado

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 38

4534



Certificado Eletronicamente

✍ Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (4)

Enviados

Spam

Lixeira

Divergências Administr...

E-mails que retorn... (7)

Habilitações Administra...

Respondidos Geral

## Ressalvas Banco do Brasil - AGC 26.05.2023 - Grupo Scenarium



GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639

Para: ▾



Hoje 15:02

#interna

Prezados,

Conforme indicado em AGC, seguem as ressalvas do Banco do Brasil para a constar em ata:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante o coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005.
- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante o coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.
- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Eduardo H. V. F. Guimarães  
Gerente de Relacionamento[☎\(11\) 4297-9124](tel:(11)4297-9124) e [\(11\) 4297-9129](tel:(11)4297-9129)[✉gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br)[4978-6 - Gecor Varejo Recuperação Judicial](#)[Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A](#)

f

RF

A

MG

DS

EY



3% usado



Página de assinaturas

**André Toffano**  
108.967.827-43  
Signatário

**Dones Silvia**  
142.561.558-99  
Signatário

**Danilo Santos**  
100.323.277-90  
Signatário

**Eduardo Yamashita**  
285.106.478-95  
Signatário

**Rafaela Freitas**  
164.594.507-30  
Signatário

**Johan Trindade**  
147.605.267-06  
Signatário

**Marcus Gregores**  
018.479.127-88  
Signatário

HISTÓRICO

26 mai 2023



- 15:51:46  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03) E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 26 mai 2023 15:57:41  **Johan Trindade** (E-mail: johan.trindade@mcaa.adv.br, CPF: 147.605.267-06) visualizou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:58:07  **Johan Trindade** (E-mail: johan.trindade@mcaa.adv.br, CPF: 147.605.267-06) assinou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:55:07  **Rafaela Carvalho de Freitas** (E-mail: rfreitas@gc.com.br, CPF: 164.594.507-30) visualizou este documento por meio do IP 201.17.85.55 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:55:17  **Rafaela Carvalho de Freitas** (E-mail: rfreitas@gc.com.br, CPF: 164.594.507-30) assinou este documento por meio do IP 201.17.85.55 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:53:51  **Dones Manoel de Freitas Nunes da Silvia** (E-mail: dones@nuneseadvogados.com.br, CPF: 142.561.558-99) visualizou este documento por meio do IP 177.182.230.243 localizado em Três Corações - Minas Gerais - Brazil
- 26 mai 2023 15:54:03  **Dones Manoel de Freitas Nunes da Silvia** (E-mail: dones@nuneseadvogados.com.br, CPF: 142.561.558-99) assinou este documento por meio do IP 177.182.230.243 localizado em Três Corações - Minas Gerais - Brazil
- 26 mai 2023 16:02:34  **Marcus Vinícius Garcia Gregores** (E-mail: marcus@gregores.adv.br, CPF: 018.479.127-88) visualizou este documento por meio do IP 177.132.90.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 16:02:34  **Marcus Vinícius Garcia Gregores** (E-mail: marcus@gregores.adv.br, CPF: 018.479.127-88) assinou este documento por meio do IP 177.132.90.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:52:50  **Danilo Cristiano dos Santos** (E-mail: danilo.c.santos@caixa.gov.br, CPF: 100.323.277-90) visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 26 mai 2023 15:54:36  **Danilo Cristiano dos Santos** (E-mail: danilo.c.santos@caixa.gov.br, CPF: 100.323.277-90) assinou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 26 mai 2023 15:53:02  **Eduardo Kenji Sales Yamashita** (E-mail: eyamashita@tortoromr.com.br, CPF: 285.106.478-95) visualizou este documento por meio do IP 189.33.0.3 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023 15:55:07  **Eduardo Kenji Sales Yamashita** (E-mail: eyamashita@tortoromr.com.br, CPF: 285.106.478-95) assinou este documento por meio do IP 189.33.0.3 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023 15:52:56  **André Martins Toffano** (E-mail: toffanoadv@gmail.com, CPF: 108.967.827-43) visualizou este documento por meio do IP 177.132.90.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 26 mai 2023 15:53:03  **André Martins Toffano** (E-mail: toffanoadv@gmail.com, CPF: 108.967.827-43) assinou este documento por meio do IP 177.132.90.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

